



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2017

Nº 2450



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto -, Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 33/2017

Palmas, 22 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 10/2017, que altera o inciso X do art. 134 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

A proposta que ora se apresenta é resultante de tratativas com o Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins – OCB/TO, entidade que, representando 34 cooperativas aqui estabelecidas, pleiteou adicionar as sociedades cooperativas ao rol de exceções à vedação expressa no inciso X do art. 134 da lei em tela.

Significa dizer que, se aprovada, a alteração conferirá aos servidores públicos a oportunidade de participação na senda do cooperativismo, tendo em vista que poderão passar a exercer a função de dirigentes nos conselhos de administração e fiscal das sociedades cooperativas.

Na oportunidade, esclareço que o Estatuto dos Servidores Públicos Federais, constante da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, teve seu art. 117 alterado, a partir de 2008, a fim de que, proibindo o servidor público de participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e de exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, passasse a excetuar de seu rol os casos de participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detivesse, direta ou indiretamente, participação no capital social ou **em sociedade cooperativa** constituída para prestar serviços a seus membros.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 10/2017

Altera o inciso X do art. 134 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso X do art. 134 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“X – participar de gerência ou administração de empresa

privada, de sociedade civil, salvo nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o Estado participe direta ou indiretamente do capital social e de sociedades cooperativas, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário;”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 64/2017

Institui nas escolas públicas e particulares de ensino do Estado do Tocantins programas que orientem e incentivem aos alunos a uma alimentação saudável.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Ficam criados nas escolas públicas e particulares de ensino do Estado do Tocantins programas que orientem e incentivem os alunos a uma alimentação saudável.

Parágrafo único. Os programas mencionados no *caput* do art. 1º consistirão na organização de eventos, palestras, distribuição de folders educativos e atividades dentro das escolas que incentivem os alunos a terem uma alimentação saudável, esclarecendo sobre a importância do consumo de verduras, legumes e frutas para nossa saúde, orientando inclusive, onde e em que período do ano estes alimentos são encontrados com mais facilidade e a um preço mais razoável pela época da colheita, quais vitaminas eles contêm, quais doenças previnem e o que eles podem trazer de bom para a saúde.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, promoverá atividades diversas dentro das escolas, coordenadas por uma equipe multidisciplinar como professores, nutricionistas, etc., bem como com a escolha dos locais, horários, programação e divulgação dos referidos programas através da televisão, rádio, jornais, hospitais e dentro das escolas, entre outras formas de divulgação, como também com a organização de reuniões com os pais dos alunos para que eles possam interagir com uma proposta de reeducação alimentar, viabilizando a plena execução dos referidos programas.

Parágrafo único. A escola poderá também incluir nos referidos programas a distribuição de frutas e saladas de verduras e legumes na data em que ocorrer a reunião com os pais para que comecem a despertar nos alunos o interesse em consumir os referidos alimentos.

Art. 3º Os programas que orientem e incentivem os alunos a uma alimentação saudável deverão incluir, onde for possível, a plantação de hortas dentro das escolas para ensinar os alunos a importância e ensinar técnicas de plantio, despertando neles também a responsabilidade ambiental e a consciência de que podem alimentar-se saudavelmente do que produzem.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Por algum motivo, as crianças não gostam de comer frutas, legumes e verduras. Algumas reclamam do sabor, outras gostam de algumas específicas. De qualquer forma, os pais sempre motivam e induzem seus filhos a se alimentarem deles, pois todos sabem que são importantes para o organismo. O problema é que muitos não sabem como eles são bons para o corpo, carecendo de informações para dizer aos filhos. Quando estes não sabem as razões que levam o alimento a ser bom para a saúde, não comem.

As frutas, legumes e verduras têm infinitos benefícios para a nossa saúde. Eles são alimentos que podemos comer em grande quantidade, várias vezes ao dia e por anos, sem nos preocuparmos com nada. Todas as verduras e legumes apresentam poucas calorias, ou seja, são hipocalóricas. No caso das frutas, há algumas que são ricas em calorias, como é o caso do abacate, pois apresenta bastante gordura de ótima qualidade.

O corpo precisa de energia. Para tal, temos as gorduras, carboidratos e proteínas fazendo o trabalho de fornecer calor ao corpo humano.

Outro ponto positivo destes alimentos é a sua riqueza em fibras. O corpo humano não tem a capacidade de quebrá-las e digerir-las, como o cavalo e a vaca o fazem, por exemplo. No entanto, estas fibras servem para dar mais volume às fezes, auxiliar no trato intestinal e oferecer mais saciedade.

A escola é um local privilegiado para a promoção da saúde e prevenção do sobrepeso e da obesidade. Algumas ações realizadas no ambiente escolar contribuem para a formação de hábitos alimentares saudáveis e facilitam o consumo desses alimentos pelos alunos. Por exemplo, a substituição da comercialização nas cantinas escolares de alimentos considerados não saudáveis por preparações mais saudáveis; a oferta de frutas e hortaliças na alimentação escolar e nas cantinas comerciais; a restrição a propagandas de alimentos com quantidades elevadas de açúcares, gorduras saturadas, ingredientes transgênicos e sódio.

Os cardápios escolares devem conter alimentos variados, seguros e que respeitem hábitos alimentares saudáveis.

O presente projeto de lei tem por objetivo a conscientização e o incentivo a uma alimentação saudável, sadia e econômica, bem como a conscientização sobre os cuidados que devemos ter para evitar os problemas advindos de uma má alimentação.

O aluno tem que ficar munido de informações sobre a qualidade e variedade de frutas, verduras e legumes nas diversas estações do ano, mostrando-se desta forma quais os alimentos que poderão ser adquiridos a preços mais razoáveis, de acordo com a época da colheita.

A preocupação com uma alimentação saudável está presente no dia a dia das pessoas. O avanço da medicina e das pesquisas na área de alimentação vem ajudando a conscientização sobre dois assuntos fundamentais, que são a alimentação e a saúde.

O presente projeto é abrangente, pois sabemos que toda instrução recebida no ambiente escolar é uma ferramenta muito valiosa. Alunos bem instruídos saberão discernir não apenas sobre a qualidade dos alimentos a que têm acesso, mas também sobre as suas características nutricionais, a conveniência de consumi-los ou não, e os horários mais adequados para as refeições.

Não há melhores multiplicadores de opinião que as crianças em formação educacional, que passarão as instruções recebidas

a suas famílias, a suas comunidades, sempre relevando o valor grandioso de uma alimentação saudável.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2017.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2017

Altera os artigos 51 e 179 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins resolve:

Art. 1º A Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. As Comissões Especiais serão constituídas para emitir parecer sobre:

I – proposta de emenda à Constituição, casos em que sua organização e funcionamento obedecerão às normas fixadas no Capítulo I do Título VI;

II – proposições que versarem sobre matérias relevantes ou para investigação sumária de fato determinado, em ambos os casos considerados de interesse público.

§ 1º As Comissões Especiais gozam das prerrogativas das demais Comissões, exceto das atribuições específicas à Comissão Parlamentar de Inquérito.

§ 2º Caberá à Comissão Especial o exame de admissibilidade e do mérito da proposição principal e das emendas que lhe forem apresentadas, observado o disposto no art. 69.

Art.52.....

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica à proposta de emenda à Constituição de que trata o Título VI, Capítulo I desta Resolução.

.....

Art. 179. A proposta de emenda à Constituição será despachada pelo Presidente da Assembleia à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se pronunciará sobre sua admissibilidade, no prazo de quinze dias, devolvendo-a à Mesa com o respectivo parecer.

§ 1º Se inadmitida a proposta, poderá o Autor, com o apoio de, no mínimo, dois quintos dos Deputados, requerer a apreciação preliminar em Plenário.

§ 2º Admitida a proposta, o Presidente designará Comissão Especial para o exame do mérito da proposição, a qual terá o prazo de sessenta dias, a partir de sua constituição para proferir parecer.

§ 3º Somente perante a Comissão Especial poderão ser apresentadas emendas, com o mesmo quórum mínimo de Deputados e nas condições referidas no inciso I do artigo anterior, nos primeiros 20 dias do prazo que lhe está destinado para emitir parecer.

§ 4º O Relator ou a Comissão, em seu parecer, só poderá oferecer emenda ou substitutivo à proposta nas mesmas condições estabelecidas no inciso I do artigo precedente.

§ 5º Após a publicação do parecer e interstício de duas sessões ordinárias, a proposta será incluída na Ordem do Dia.

§ 6º A proposta será submetida a dois turnos de discussão e votação, com interstícios de cinco sessões ordinárias, ocasião em que não se admitirá emenda de espécie alguma.

§ 7º Será aprovada a proposta que obtiver, em ambos os turnos, três quintos dos votos dos membros da Assembleia Legislativa, em votação nominal.

§ 8º Aplicam-se à proposta de emenda à Constituição, no que não colidir com o estatuído neste artigo, as disposições regimentais relativas ao trâmite e apreciação dos projetos de lei.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição Estadual, enquanto norma máxima do Estado, possui imensurável importância para a sociedade, visto que além de trazer inúmeros direitos e garantias fundamentais, impõe que todo o ordenamento jurídico seja interpretado em conformidade com ela mesma.

Devido a isso, o legislador constituinte tratou de estabelecer mecanismos áridos para sua alteração. Um dos meios utilizados foi restringir drasticamente o número de legitimados para propor emenda constitucional.

Assim, uma emenda constitucional resulta em mudanças pontuais do texto constitucional, as quais são restritas a determinadas matérias, daí da sua tramitação até a sua aprovação deve passar por exigências superiores às necessárias para aprovação de uma lei ordinária.

Com isto, a propositura visa adaptar-se o texto do Regimento Interno desta Casa Leis que trata da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição do Estado ao modelo da Câmara Federal, conferindo às Comissões Especiais, além das atribuições já previstas, à análise da PEC, bem como estabelecendo um quórum diferenciado para sua aprovação, em atendimento ao mandamento constitucional.

Deste modo, o Projeto de Resolução, ora apresentado, é medida necessária, uma vez que deve estar de acordo com a Constituição Estadual.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2017.

ZÉ ROBERTO

Deputado Estadual

Atas das Comissões

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Sétima Reunião Ordinária
12 de abril de 2017

Às oito horas do dia doze de abril de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e

Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Alan Barbiero, José Bonifácio, Olyntho Neto e da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Elenil da Penha, Júnior Evangelista, Paulo Mourão e Stalin Bucar. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e a Senhora Deputada Valdez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 136/2016, de autoria da Deputada Amália Santana, que “Dispõe sobre a veiculação de propagandas contra a violência à mulher e o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em shows”; 34/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Coloca em extinção o cargo de Agente Penitenciário previsto na Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e adota outras providências”; 40/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar à Sociedade Espírita Nosso Lar – SENL as áreas de terreno urbano que específica, e dá outras providências”; e 73/2017, de autoria do Tribunal de Contas, que “Altera a Lei 3.002, de 15 de setembro de 2015, que “Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada aos membros e aos integrantes do quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins”. Na Devolução de Matérias o Senhor Deputado Olyntho Neto devolveu o Processo número 30/2016. Na Ordem do Dia, após leitura e discussão do parecer do relator, o Processo número 30/2016 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 860/2016

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Aracely Severina da Silva Monteiro**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 1º de outubro de 2016.

Art. 2º NOMEÁ-LA, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, da mesma lotação, retroativo a 1º de outubro de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 950/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Marcelo Lima de Moraes**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, no Gabinete do Deputado **Paulo Mourão**, retroativo a 1º de novembro de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 953/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **José Jacinto Filho**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, do Gabinete do Deputado **Paulo Mourão**, a partir de 1º de dezembro de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 954/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativo a 1º de novembro de 2016:

- Elaine Alexandre Oliveira - AP-16
- Genilta Lima da Silva Cruz - AP-16
- Ioneide da Silva Lira Albuquerque Costa - AP-16
- Jerusa Borges Trindade - AP-16
- José de Arimatéia da Silva - AP-16
- José Profirio Seixas - AP-16
- Kilmess Dayan Rodrigues de Melo - AP-16
- Sonia Fernandes Santos - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 955/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativo a 1º de novembro de 2016:

- Daniel Silva Queiroz - AP-16
- Evaldo da Silva França - AP-16
- Luis Antonio Madeira da Luz - AP-16
- Lusimar Pereira Freire - AP-16
- Regina da Silva Messias - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 956/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativo a 1º de novembro de 2016:

- Milton Gomes da Silva Filho - AP-15
- Vanusa Tavares Brito Pedroza - AP-16
- Maria de Fátima Rocha - AP-09
- Viliene Marinho Ferreira Lima - AP-09

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de novembro de 2016:

- Milton Gomes da Silva Filho - AP-03
- Vanusa Tavares Brito Pedroza - AP-03
- Viliene Marinho Ferreira Lima - AP-13
- Maria de Fátima Rocha - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 996/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Juliana da Silva Robaina Valduga, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativo a 1º de dezembro de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 997/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Alsirene de Souza Sá Feitosa, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativo a 1º de dezembro de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativo a 1º de fevereiro de 2017:

- Fabiula de Carla Pinto Machado Ianowich - AP-01;
- Naendra Velozo Leal - AP-12;
- Adão Marques da Silva - AP-16;
- Eliane Aparecida Bastazini - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 371/2017

*Republicado para correção.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amalia Santana**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- Aline Dias Leite da Silva - AP-16;
- Aparecida Tiago de Almeida - AP-16;
- Carla Cristina Rodrigues Dias - AP-16;
- Elziene da Costa Chagas - AP-16;
- Flávio Paulo de Moura - AP-16;
- Gessyara dos Santos Silva - AP-16;
- Joaquim Oliveira Filho - AP-16;
- Jomara Reis Castro - AP-16;
- Junior José da Silva - AP-16;
- Kenia Cavalcante da Silva - AP-16;
- Ubiratan Cruz Brito - AP-16;
- Walquíria de Fátima Maior de Oliveira Castro - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 406/2017

*Republicado para correção.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- Isabela Marinho Guedes - AP-12;
- Gilson de Oliveira Junior - AP-15;
- João Vanes Pereira da Silva - AP-15;
- Omar de Oliveira e Silva - AP-15;
- Rafael Ramos de Oliveira - AP-15;
- Reginaldo Domingos da Silva - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 408/2017

*Republicado para correção.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de fevereiro de 2017:

- Silvia Marcia Ribeiro Maracaibe - AP-05;
- Ari Pereira Cavalcante - AP-06;
- Arlindo Lopes dos Santos Junior - Assessor Legislativo de Gabinete de Secretário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 441/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 1º de março de 2017:

- Cinthia Vieira Dantas Silva - AP-10;
- Denise Alessandra Sousa Domingues Chaves - AP-16;
- Rainelton Aires Pires - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 484/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Leocandido Silva Santos**, do cargo em comissão de Assistente da Presidência, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado

do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 488/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Jotacy Oliveira Santos**, para o cargo em comissão de Assistente da Presidência, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 493/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Gildete Emília da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 499/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Antonio José Macedo Siqueira**, para o cargo em comissão de Coordenador de Engenharia da Fundação Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - Fundaleto, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 501/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Lis Cristal Alves Siqueira, para o cargo em comissão de Diretor de Publicidade da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 18 de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 507/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Ananda Hussain Muniz, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 547/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR André Luiz Gomes Dias, para o cargo em comissão de Diretor de Gestão e Projetos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 553/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Edcleia Ferreira Chaves de Sá, do cargo

em comissão de Oficial de Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 554/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Larissa Ribeiro Santana, para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 565/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Rubens Gonçalves Silva, para o cargo em comissão de Coordenador de Imprensa e Divulgação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 566/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Welber de Alencar Moraes, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Diretoria de Comunicação e Publicidade da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

PORTARIA Nº 151/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Alberto Neves Sodré**, matrícula nº 2030, Diretor Financeiro - Fundaleto, encontrar-se-á afastado de suas funções por motivo férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Airton Souza Rocha**, matrícula nº 10331, para cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, responda pelo referido cargo no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 152/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Procuradoria Jurídica da Assembleia – PJA, o servidor **Roberto Carlos Lopes Lino Carvalho**, matrícula nº 323, Assistente Legislativo Especializado - TC, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder, a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 155/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando o que dispõe o art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais da servidora **Olgarene de Jesus Mendes de Sousa**, matrícula nº 177, Assistente Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, suspensas pela Portaria nº 394/2016 – DG, para gozá-la no período de 05/05/2017 a 03/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 156/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento aos servidores adiante relacionados, por ocasião do aniversário conforme abaixo:

Mat. Servidor: **Mês Aniversário:**

149 - Cleyton Pereira dos Santos - Junho/2017

156 - João Pedro Alves de Brito - Junho/2017

10349 - Lucimar Bernardes Prestes - Junho/2017

150 - Roodirley da Silva Sales - Junho/2017

253 - Rosilda Reis da Silva - Maio/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 157/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a Administradora **Rosilda Maria José Alves Braga**, matrícula 660880-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, cedida para este Poder Legislativo através da Portaria CCI nº 409 – CSS, de 6 de abril de 2017, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Diretor Geral

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº001/2015

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº: 001/2015

PROCESSO Nº: 0339/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **ITS – Tecnologia em Informática Ltda – ME**

OBJETO: Fornecimento da licença de uso e locação de softwares para Gestão Pública, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, implantação, conversão de dados pré-existentes, suporte técnico via telefone, e-mail e visita *in-loco* e treinamento dos usuários do sistema.

VALOR DO CONTRATO: Correção do contrato pelo IGP-M EM 7,1907%, perfazendo um valor mensal de R\$ 19.030,41 (Dezenove mil, trinta reais e quarenta e um centavos), e um valor anual de R\$ 228.364,94 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Programa de Trabalho:** 01.031.1141.2258.0000 – Manutenção de Serviços de Informática - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 40, inc. XI, e 55, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 21 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso – Presidente
Ivan Schuller dos Santos – Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

TERMO CONTRATO Nº: 001/2017

PROCESSO Nº: 073/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA – EPP.**

VIGÊNCIA: 10 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

OBJETO: O presente termo consiste em: aquisições e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais necessários para estruturação e operacionalização da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas.

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 702.990,00 (setecentos e dois mil novecentos e noventa reais).

a. Em virtude da proximidade do vencimento da vigência da

Ata, em 11.04.2017, o contrato apresenta o valor total dos lotes oferecidos. Por acordo entre as partes, há o compromisso de execução mínima de 20% (vinte por cento) do valor estimado, ou seja, a CONTRATANTE realizará pelo menos R\$ 140.598,00 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e oito reais) em serviços, junto a CONTRATADA.

b. Desta feita a CONTRATADA não pleiteará quaisquer direitos de execução ou de recebimento dos 80% (oitenta por cento) restantes junto à CONTRATANTE, referentes a serviços não executados ou sem Ordem de Serviço para tal.

AMPARO: Adesão a ARP nº 04/2016 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, originada do Pregão Presencial nº 05/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Programa de Trabalho: Dotação Orçamentária:** 01.1031.1141.2183; **Elemento De Despesa:** 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Mauro Carlesse; Pela Contratada: José Leonan Resplandes de Freitas

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 10 de abril de 2017.

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB - Suplente)	Luana Ribeiro (PDT)
Amália Santana (PT)	Mauro Carlesse (PHS)
Amélio Cayres (SD)	Nilton Franco (PMDB)
Cleiton Cardoso (PSL)	Olyntho Neto (PSDB)
Eduardo do Dertins (PPS - Licenciado)	Osires Damaso (PSC)
Eduardo Siqueira Campos (DEM- Licenciado)	Paulo Mourão (PT)
Elenil da Penha (PMDB)	Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)
Eli Borges (PROS)	Rocha Miranda (PMDB)
Ivory de Lira (PPL-Suplente)	Solange Duailibe (PR-Suplente)
Jaime Café (DEM-Suplente)	Stalin Bucar (PPS-Suplente)
Jorge Frederico (PSC)	Toinho Andrade (PSD)
José Bonifácio (PR)	Valdemar Júnior (PMDB)
Júnior Evangelista (PSC - Licenciado)	Valderez Castelo Branco (PP)
	Vilmar de Oliveira (SD-Licenciado)
	Wanderlei Barbosa (SD)
	Zé Roberto (PT)